



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO
CREA-RJ

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 11
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEAGRO/RJ nº 143/ 2018	
Referência	: 2018300007/ 2018300007	
Interessado	: HORTO BELA VISTA PAISAGISMO LTDA - ME	

EMENTA: Art. 59 da Lei nº 5194 de 24/12/66.

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-RJ, apreciando o 2018300007/ 2018300007, que trata de Art. 59 da Lei nº 5194 de 24/12/66.

Considerando o que estabelece o art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator,

DECIDIU: Manter o Auto de Infração nº 2018300007 aplicado à empresa HORTO BELA VISTA PAISAGISMO LTDA - ME, conforme Art. 59 da Lei nº 5194 de 24/12/66, com aplicação da multa regulamentada no valor de R\$ 2.191,91 (Dois Mil e Cento e Noventa e Um Reais e Noventa e Um Centavos), conforme dispõe alínea "c", do art. 73 da Lei nº 5.194, de 1966.

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Ivan Pereira de Abreu; Leonardo da Costa Lopes; Debora Candeias Marques da Silva. Votos contrários: Não houve. Abstencões: Não houve.

Certifique-se e cumpra-se.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018

Ivan Pereira de Abreu
Conselheiro Regional
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO